

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 2.044 DE 24 DE ABRIL 2024

Abre crédito especial e autoriza subvencionar a Entidade Associação de Congada de Jacuí - ACJ

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para transferência de recursos a Associação de Congada de Jacuí - ACJ, CNPJ.: 17.786.527/0001-96, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

0208 Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
020804 Departamento de Cultura
13 Cultura
392 Difusão Cultural
1301 Promoção, produção e difusão cultural
2.077 Manutenção da Preservação do Patrimônio Histórico
335043 Subvenções Sociais.R\$
40.000,00 (quarenta mil reais). – Fonte 150000000000

0208 Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
020808 Fundo Municipal de Cultura
23 Comercio e Serviços
695 Turismo
2301 Empreendimentos Turísticos
2.131 Manutenção do Fundo do Turismo
335043 Subvenções Sociais.R\$
10.000,00 (Dez mil reais). – Fonte 150000000000

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei poderá ser utilizado um dos recursos autorizados pelo parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária número 02080804.1339213012.051 33504300000 - ficha 0000462 fonte 15000000000 em até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.912/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2024, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 6º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar a Associação de Congada de Jacuí - ACJ, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 17.786.527/0001-96, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com o objetivo de firmar parceria para realização da tradicional festa da congada do final do ano de 2024.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Jacuí – MG, 24 de abril de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:5EBC1A4B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 25/04/2024. Edição 3754
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>